

RESOLUÇÃO N° 15/2003.

AUTORIZA DOAÇÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ouro Branco autorizada a doar mobiliário e equipamentos de escritório que foram substituídos de seu Prédio, às entidades que atuem nesta Cidade.

Art. 2º A doação será feita sem encargos para os beneficiários e o critério de seleção dos mesmos obedecerá à ordem de maior necessidade e melhor aproveitamento.

Art. 3º O Ato de doação será registrado em termo próprio e a entrega dos objetos doados precedida do respectivo recibo que possibilita a baixa patrimonial dos mesmos.

Art. 4º Do termo de doação constará, obrigatoriamente, a cláusula de retrocessão.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 5 de dezembro de 2003.

CARLOS ROBERTO PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ FERNANDES DE MENEZES  
Vereador Secretário da Câmara Municipal